

COMISSÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO N. 163-58 — Para indagar a veracidade das acusações feitas à Polícia Estadual, por um dos vespertinos da Capital, indicando, ao final, as medidas cabíveis e necessárias. — (Prazo até 12-2-59).

Presidente:

Vice-Presidente:

Membros:

Dep. Paulo Teixeira de Camargo  
Dep. Condeixa Filho  
Dep. Arruda Castanho  
Dep. Silveira Bueno  
Dep. Conceição da Costa Neves

Secretária: Helena Vampré

REQUERIMENTO N. 159-58 — Para apurar irregularidades no Departamento de Profilaxia da Lepra. — (Prazo até 13-1-59)

Presidente:

Vice-Presidente:

Membros:

Dep. Juvenal Rodrigues de Moraes  
Dep. Diogo Bastos  
Dep. Antonio Mastrocola  
Dep. Farabullini Júnior  
Dep. Conceição da Costa Neves

Secretária: Helena Vampré

ATO N. 14-58 — Para acompanhar, em nome da Assembléia, os acontecimentos que vêm se desenrolando em São Paulo e interceder junto às autoridades municipais e estaduais visando a solução do problema. (Prazo até 13-1-59).

Presidente:

Vice-Presidente:

Membros:

Dep. Paulo Teixeira de Camargo  
Dep. Pedro Fanganiello  
Dep. Benedito Rocha  
Dep. Cassio Ciampolini  
Dep. Franco Montoro  
Dep. Derville Allegretti  
Dep. Wilson Rahal  
Dep. Salgado Sobrinho  
Dep. Mendonça Falcão  
Dep. Hilário Torloni

Secretária: Berenice G. Coimbra

RESOLUÇÃO N. 299, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta

à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Pirapora do Bom Jesus, município de Santana de Parnaíba, comarca da Capital, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente  
(a) Ferreira Keffler — 1.º Secretário  
(a) Márcio Pôrto — 2.º Secretário

53.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1958.

**PRESIDENCIA** dos Srs.: *Ruy de Almeida Barbosa, Scalamandrê Sobrinho e Ruy de Almeida Barbosa.*

**SECRETARIOS**, Srs.: *Márcio Pôrto, Arruda Castanho, Mendonça Falcão, Scalamandrê Sobrinho, Silveira Bueno e Nagib Chaib.*

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

As 20,30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Nagib Chaib — Condeixa Filho — Nunes Ferreira — Franco Montoro — Vieira Sobrinho — Farabullini Júnior — Antônio Mastrocola — Amaral Furlan — Pinheiro Júnior — Ariel Tommasini — Athié Jorge Coury — Bady Bassitt — Padre Calasans — Benedito Rocha — Bento Dias Gonzaga — Camilo Ashcar — Pedro Fanganiello — Arruda Castanho — Cid Franco — Dante Perri — Derville Allegretti — Domingos Lot Neto — Araripe Serpa — Francisco Franco — Francisco Lopes — Scalamandrê Sobrinho — Silveira Bueno — Germinal Feljó — Guilherme Gomes — Hilário Torloni — Almeida Pinto — Baptista Neves — Mendonça Falcão — Salgado Sobrinho — Blota Júnior — Diogo Bastos — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Leônidas Camarinha — Luiz Roberto Vidigal — Márcio Pôrto — Pigeleiro Ferraz — Ornellas de Barros — José Pizarro — Ralph Zumbano — Abreu Sodré — Ruy de Almeida Barbosa — Ubirajara Keutenedjian — Vicente Botta — Gomes dos Reis — Wilson Rahal e Shisuto José Murafama; e, ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Paulo Teixeira de Camargo — Carlos Kherlakian — Cassio Ciampolini — Ciro Albuquerque — Erillo Guerra — Floravante Zampol — Homero Silva — Paes de Barros Nett — Cruz Secco — Ferreira Keffler — Lauro Pozzi — Leônicio Ferraz Júnior — Luciano Nogueira Filho — Conceição da Costa Neves — Martinho Di Ciero — Marcondes Filho — Cunha Ferraz — Miguel Petrilli — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira e Victor Maida.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes à Casa 33 Srs. deputados.

ORDEM DO DIA

— Passa-se à

— Entra em discussão o requerimento de urgência para o Projeto de lei n. 1.855-58, que dispõe sobre o reajustamento de vencimentos do funcionalismo público estadual.

O SR. WILSON RAHAL — (Para reclamação) — Sr. Presidente, requero verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — Proceder-se-á à verificação de presença.

Convido o nobre deputado Arruda Castanho para auxiliar nos trabalhos de verificação de presença.

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de presença 34 Srs. deputados. Com a palavra o nobre deputado Wilson Rahal, que dispõe de 21 minutos, tempo que lhe foi cedido pelo nobre deputado Bady Bassitt.

O SR. WILSON RAHAL — Sr. Presidente, Srs. deputados, prossigo neste instante...

O Sr. Hilário Torloni — Sr. Presidente, com licença do nobre orador, peço a palavra para reclamação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para reclamação, o nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. HILÁRIO TORLONI — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. informar à Casa se entre os requerentes da convocação extraordinária desta noite figuram membros integrantes da ilustre bancada da União Democrática Nacional e do não menos ilustre Partido Socialista Brasileiro. A minha pergunta, Sr. Presidente, prende-se ao fato de estarem os dignos integrantes de ambas aquelas bancadas (no qual a ilustre e qual a ilustíssima entre ambas) interessadas no exame do projeto que majora os vencimentos do funcionalismo, na Comissão de Finanças,

onde, na tarde de hoje, solicitaram vista do processo. O próprio Partido Social Democrático assim agiu, por intermédio do ilustre deputado Luciano Nogueira Filho. Sabe V. Exa. que nesta noite votaremos a urgência deste projeto, provavelmente. E, votada a urgência, não poderá aquele projeto ser exposto à vista de nenhum Sr. deputado, pois que o regime de urgência impede as vistas.

O Sr. Presidente daquela comissão concedeu vistas aos integrantes daquelas bancadas, mas não poderão eles mais olhar o processo, ter vista do processo, e portanto, examiná-lo como convém e como desejam, se o Plenário conceder a urgência.

Penso, então, que se S. Exas. assinarem requerimento convocando esta sessão, fizerem-no, por engano, na data de hoje, pois querem vista do processo, e a urgência a ser concedida lhes negará essa vista.

Se V. Exa. houver por bem declarar, como penso — não conheço as assinaturas, não examinei o requerimento de convocação — que figuram os seus ilustres nomes nesse requerimento de convocação, penso que cabe um apelo a S. Exas. para que retirem essas assinaturas, desconvocuem esta sessão, para que possam obter vista do processo, eis que, no afã de formar juízo sobre o processo, desejam examinar cuidadosamente o projeto, agora com alguns votos em separado.

É a pergunta que faço a V. Exa., desconhecendo os signatários desse requerimento de convocação, e já contendo um apelo, que provavelmente renovarei posteriormente, se o nobre orador me der licença.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não dividiu nenhuma questão de ordem nas palavras de V. Exa., e sim um simples pedido de informação, que, a esta altura, descabe formular à Mesa.

No que se refere ao fato de ilustres deputados das dignas bancadas terem assinado a convocação extraordinária e, ao mesmo passo, terem solicitado vistas do processo, também foge à alçada e apreciação desta Presidência.

O SR. HILÁRIO TORLONI — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Exa. me faça chegar às mãos, então, o requerimento, para que eu mesmo me informe de visto sobre os signatários.

O SR. PRESIDENTE — É um direito de V. Exa., que será imediatamente satisfeito.

Tem a palavra o nobre deputado Wilson Rahal. — (Pausa) — A Mesa comunica ao nobre orador que o seu tempo está decorrendo.

O SR. WILSON RAHAL — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não comecel a articular ainda qualquer palavra. Apenas pedi a palavra para me informar sobre se V. Exa. irá descontar do meu tempo — que, evidentemente, não tem qualquer culpa a questão de ordem formulada pelo nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa esclarece que começou a correr o tempo de V. Exa. após a Mesa ter dado a resposta ao nobre deputado Hilário Torloni.

O aviso da Mesa prende-se ao seguinte fato: V. Exa. pediu a palavra pela ordem, e, se ela não contiver questão de ordem, o tempo será computado. (Muito bem!)

O SR. WILSON RAHAL — (Sem revisão do orador) — Obrigada a V. Exa. Sr. Presidente e Srs. deputados... O Sr. Abreu Sodré — V. Exa. permite um aparte? O Sr. Wilson Rahal — Pediria a V. Exa. que me permitisse um discurso. Depois do primeiro período, concederei o aparte a V. Exa., com a maior satisfação.

Sr. Presidente Srs. deputados, prossigo na tarefa de desvestir a roupagem mistificadora com que é apresentado este bizarro requerimento de urgência, que encerra um conteúdo fictício que se justificaria apenas pelo lamentável farfalaismo que domina, eventualmente ou em funções políticas de subserviência partidária, a maioria ocasional desta Casa.

Antes, entretanto, de prosseguir nessas considerações, peço licença para enfeitar meu modesto discurso com o aparte há pouco solicitado pelo nobre deputado Abreu Sodré.

O Sr. Abreu Sodré — Vou abusar da paciência de V. Exa., pois desejo introduzir ao brilhante discurso de obstrução que V. Exa. vem fazendo...

O Sr. Wilson Rahal — V. Exa. vai perdoar-me ainda não é brilhante, nem de obstrução, pois nem sequer iniciou o meu discurso.

O Sr. Abreu Sodré — ... a resposta que desejará dar a uma pseudo questão de ordem levantada pelo nobre deputado Hilário Torloni. Não a contraditai, porque não considero a questão levantada pelo nobre deputado Hilário Torloni como uma questão de ordem. Estranha o deputado que membros da minha bancada, bem como o próprio líder, tenham convocado a presente sessão extraordinária para discutir o requerimento de urgência para a proposição que reajusta os vencimentos do funcionalismo público do Estado. Estranhável é a estranheza do deputado Hilário Torloni. Se S. Exa. acha que não se deveria pedir vista para estudar o parecer do relator, deveria conceder a urgência, e estaria eu obrigado, por injunção regimental, a proclamar o meu voto imediatamente. Mas, se na Comissão de Finanças o projeto corre em tramitação ordinária, é evidente que eu posso, dentro do prazo que me permite o Regimento — trinta dias — pedir vista. Quando a oposição resolver dar a urgência, eu me prontificarei a estudar a matéria imediatamente, como me obriga o Regimento. Enquanto não for concedida, pelo Plenário, a urgência, tramita a proposição, na Comissão de Finanças, em regime ordinário e, como tal, posso pedir vista, sem prejuízo nenhum da discussão da matéria.

O Sr. Wilson Rahal — Nobre deputado Abreu Sodré, evidentemente, não tenho procuração — que, aliás, muito me honraria — do nobre deputado Hilário Torloni, para retrucar a questão por V. Exa. agora colocada. Entretanto, nobre deputado por um desses azares da sorte, estive presente à reunião da Comissão de Finanças. Então eu, que havia conjecturado, eu, que havia procurado, por todas as formas, indagar o porquê desse regime de urgência, que não é explicado por ninguém, que não é justificado por ninguém, que não é invocado por ninguém, senão nas letras frias do requerimento, eu, que havia procurado, por todas as formas certificar-me, convencido pela tenacidade de V. Exas. da maioria no sentido da indispensabilidade do regime de urgência, estava quase acreditando que esta perseverança, essa tenacidade, esse esforço inaudito para a conquista do regime de urgência realmente tivesse algum cabimento.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. deputados: hoje, na Comissão de Finanças, o nobre deputado, meu ilustre e querido amigo Abreu Sodré, se encarregou de me provar, cientificamente — cientificamente — sem qualquer possibilidade de contestação, a desnecessidade, a impraticabilidade do regime de urgência para o presente requerimento. Pois não é que o nobre deputado Abreu Sodré, sob a alegação de que o meu ilustre colega Hilário Torloni apresentará um voto em separado, alertado, oferecendo uma solução melhor para o assunto do que aquela que está no bolso do colete de todo mundo, mas que ninguém confessa — o aumento do imposto de vendas e consignações — o meu querido colega e amigo deputado Abreu Sodré pediu vistas do processo? E, simultaneamente, havia requerido urgência e convocado a presente sessão extraordinária!

Ora, Sr. Presidente, Srs. deputados, com o simples fato do pedido de vistas, em face do Art. 55, § 1.º do Regimento, que não permite em regime de urgência, estava o nobre deputado Abreu Sodré demonstrando, provando à sociedade que este requerimento não tem, efetivamente, qualquer requisito de urgência. Tanto não tem qualquer requisito de urgência que S. Exa., na Comissão de Finanças, não se julgando habilitado a resolver na hora, pediu vista do processo de aumento de vencimentos do funcionalismo, com o que está declarando, categoricamen-